CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 408/2024

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

"SOLICITA LIMPEZA, PODA DE VEGETAÇÃO DE SOLO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM OS DIZERES: "PROIBIDO JOGAR LIXOS OU ENTULHOS – SUJEITO A MULTAS NO CRUZAMENTO DAS RUAS TEREZA HOSTALÁCIO E DAVID DA COSTA LIMA PROXIMO AO NÚMERO 869"

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita, vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, através do Departamento Competente, como representante da população de Piumhi, solicitar a intervenção urgente para resolver um problema que tem causado transtornos significativos a nossos munícipes.

A medida, se justifica, pois, esta Vereadora tem recebido diversas reclamações de cidadãos sobre a impossibilidade de transitar em determinados passeios públicos devido ao constante acúmulo de lixo e entulhos. Essa situação não apenas dificulta a mobilidade das pessoas, mas também gera impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente.

Em busca de uma solução, foi procurado o responsável pelo Meio Ambiente, Sr. Magno de Paula (Gaguinho), que afirmou que não adianta colocar placas no local, pois o problema persiste mesmo assim. Diante dessa resposta, fiquei sem saber a quem recorrer para resolver essa questão, já que o lixo permanece na calçada, impedindo que as pessoas exerçam o simples direito de ir e vir.

Por isso, venho solicitar a intervenção direta do Chefe do Executivo junto ao setor responsável, para que seja realizada uma ação efetiva e resolutiva. Sugiro que sejam novamente instaladas placas com os dizeres: "PROIBIDO JOGAR LIXOS OU ENTULHOS – Sujeito a Multas", acompanhadas de uma fiscalização rigorosa e medidas educativas que conscientizem a população sobre o descarte adequado de resíduos.

Conto com o apoio de Vossa Excelência para solucionar essa situação que tanto aflige nossa comunidade. Reafirmo meu compromisso de seguir lutando por melhorias e bem-estar de todos os munícipes.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 9 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2021/2024

PROTOCOLIZADO EM 10/12/2024 às 10:05 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Protocolo
Data: 10/12/24
Ass.: 16:30